



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000235/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00055/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de brinquedos destinados as brinquedotecas, salas de recursos multifuncionais, psicologia e AEE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guamá, tendo a empresa PARIZE COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, oferecido o melhor lance para todos os itens do anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 510.087,00 (Quinhentos e Dez e Oitenta e Sete Reais), sendo o mesmo valor global da Ata, conforme consta do Resultado por Fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 464 a 489 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000235/2021-CPL/PMSMG é composto de I volumes, e contém 489 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

-ofício Nº 405/2021 - DAF/DGE/SEMED do Secretário Municipal de Educação - Adjunto, solicitando a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos destinados as brinquedotecas, salas de recurso, multifuncionais, psicologia e AEE, para atender as necessidades anual da Secretaria Municipal de Educação, trazendo anexo, quantitativos, especificações e justificativa, fls. 01 a 21 dos autos;

-informação do Departamento de Contabilidade da existência de dotação orçamentaria para cobertura das despesas, fls. 29 dos autos; FLS. 22 a 23 dos autos;

-solicitação de despesa, Nº 20210616004, 20210616005, fls. 25 a 40 dos autos;

-Termo de Referência, fls. 41 a 52 dos autos;

-cotação de preços, junto a vários fornecedores, fls. 54 a 107 dos autos;

- mapa de cotação de preços, fls. 109 a 121dos autos;

-solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição de brinquedos destinados a brinquedotecas, salas de recursos multifuncionais, psicologia e AEE, fls. 123 dos autos;

-autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 124 dos autos;

-Decreto Nº 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 126 dos autos;

-termo de atuação do processo administrativo N º 00000235/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 127 a 129 dos autos;

-minuta do edital do Pregão Eletrônico - SRP, fls. 130 a 198 dos autos;



- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 199 a 205 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021 SRP e seus anexos I, II, III e IV, fls. 206 a 274 dos autos;
- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 275 a 294 dos autos;
- proposta consolidada da licitante PARIZE COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, fls. 395 a 303 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF PARIZE COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, e documentação de habilitação, fls. 304 a 382 dos autos;
- Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021 (SRP), fls. 383 a 462 dos autos;
- resultado por fornecedor, fls. 464 a 470 dos autos;
- termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00055/2021, fls. 471 a 489 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00057/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em cumprimento a proposta Nº 11454.760000/1210-02, para as unidades básicas de saúde da família Antônio Pimentel e Perpetuo Socorro, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013, Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 00000235/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas, contendo todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000235/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio o Termo de Referência, com quantitativos e especificações técnicas dos brinquedos, a autorização do prefeito para abertura da licitação, a minuta do edital com seus anexos, o parecer Jurídico, o edital do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021-SRP e o aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com a ressalva da existência de pequenas impropriedades técnicas na redação do edital, que não comprometem sua legalidade.

Ao analisar detalhadamente a Ata de realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 00055/2021-SRP, verifica-se a recusa de proposta e de intenção de recurso de licitantes pela Pregoeira, por motivos registrados na Ata, em nosso entender procedentes.



O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00055/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira para vários licitantes por terem oferecido o melhor lance para os itens do anexo I e II do Edital, e atendido todas as exigências para suas habilitações, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelos adjudicatários, no prazo estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, em cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00055/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00055/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura dos contratos derivados da Ata, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura dos contratos e publicação de seus extratos no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 15 de dezembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021